



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS NO INCA

ELAINE LAZZARONI MORAES¹, REGINA MICHEL¹, MAURÍCIO FERNANDES DE SOUZA¹ & LUIZ EDUARDO TINOCO WERNECK²
¹Serviço de Farmácia Central/ DISUPRI/ Coordenação de Administração Geral / Instituto Nacional de Câncer (INCA)

e-mail: farmaciacentral@inca.gov.br

²Divisão de Suprimentos/ Coordenação de Administração Geral / Instituto Nacional de Câncer (INCA)

e-mail: lwerneck@inca.gov.br

(Palavras-chave: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; MEDICAMENTOS; AQUISIÇÃO)

INTRODUÇÃO

O inciso 21 do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e a Lei de Licitações nº 8666/93 em seu artigo 27 inciso 2 prevêm a qualificação técnica como exigência para verificação da garantia da qualidade dos produtos adquiridos pelos serviços públicos. Na aquisição de medicamentos os requisitos técnicos devem ser norteados pela legislação sanitária vigente e por normas institucionais. O Instituto Nacional de Câncer - INCA adota critérios técnico-sanitários para a aquisição de cada um de seus 538 medicamentos padronizados, sendo 67 quimioterápicos antineoplásicos, mediante a emissão do Parecer Técnico-Farmacêutico pelo Serviço de Farmácia Central.

OBJETIVO

Apresentar os critérios técnico-sanitários adotados pelo INCA nos processos licitatórios realizados em 2008 para a aquisição de medicamentos a serem utilizados na assistência oncológica.

MÉTODOS

Foi realizado estudo do tipo retrospectivo e documental, baseado na consulta aos processos administrativos para aquisição de medicamentos oncológicos, e seus respectivos editais, realizados pelo INCA em 2008. Foram identificados todos os itens editalícios relacionados com a qualificação técnica dos medicamentos e das empresas farmacêuticas e os mesmos foram agrupados em critérios técnico-sanitários relacionados ao "Produto" e à "Empresa Farmacêutica".

RESULTADOS

Foram consultados todos os processos de aquisição de medicamentos oncológicos realizados em 2008, totalizando 134 processos administrativos, sendo 30 deles de compras realizadas em caráter emergencial. Nos editais consultados foram identificados 12 itens de atendimento obrigatório por parte do licitante, relacionados com os critérios técnico-sanitários, conforme demonstrado no Quadro I.

Quadro I: Critérios técnico-sanitários e itens editalícios constantes nos processos de aquisição de medicamentos oncológicos no INCA durante o ano 2008.

Critério técnico-sanitário	Item em edital
Produto	Registro no Ministério da Saúde. Laudo de análise oficial completo e conclusivo na fase de habilitação.
	Registros de Reação Adversa à Medicamento (RAM) ou Queixa Técnica (QT) na instituição.
	Recebimento da nota fiscal com laudo do controle de qualidade por lote do produto.
	Possibilidade de apresentação de amostras para o parecer técnico.
Empresa Farmacêutica	Autorização de Funcionamento da ANVISA/MS.
	Autorização Especial de Funcionamento da ANVISA/MS.
	Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário.
	Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia.
	Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle da ANVISA/MS ou similar do país de origem.
	Declaração do Produtor relativo à origem do produto acabado e do insumo farmacêutico ativo que o compõe.
	Declaração de Credenciamento junto ao laboratório fabricante (Distribuidor).
	Termo de Responsabilidade garantindo a entrega nos prazos e nas quantidades estabelecidas.

CONCLUSÃO

A adoção de critérios técnico-sanitários, a serem seguidos na emissão do Parecer Técnico Farmacêutico, proporciona confiabilidade aos medicamentos oncológicos adquiridos, verificando sua qualidade antes de disponibilizá-los à assistência e assim colaborando, entre outros, para a obtenção dos resultados clínicos esperados e para a redução da possibilidade de agravos à saúde do paciente em tratamento no INCA.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 5 out. 1988. Disponível em: < www.in.gov.br >. Acesso em: 08 set. 2009.
- BRASIL. Lei nº 8.666, 21 jun. 1993. Disponível em: < www.in.gov.br >. Acesso em: 08 set. 2009.
- INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER. Relatório de Movimentação de Almoarifado. Serviço de Farmácia Central/ COAGE/ INCA. Rio de Janeiro, 2006.
- MARIN, N. (org). Assistência farmacêutica para gerentes municipais. Rio de Janeiro: OPAS/ OMS, 2003.

Agradecimentos: À toda equipe do Serviço de Farmácia Central/COAGE/ INCA